



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL



COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA,  
INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA,  
TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL –  
QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.

O **Presidente da Comissão do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná** regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo e. Conselho da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, em considerando o quadro epidemiológico do momento e o número de inscritos no certame, daí por que mostrou-se absolutamente necessário à descentralização dos locais de provas para Cidades da Região Metropolitana de Curitiba, tudo em plena conformidade com o subitem 10.3 do Edital 02/2020: “*No caso de o número de inscritos exceder a capacidade de alocação na cidade de Curitiba, o candidato poderá ser convocado para a realização das provas de que tratam os subitens 10.1 e 10.2 em cidades da Região Metropolitana de Curitiba*”; em considerando ainda às regras de distanciamento contidas no Protocolo de Biossegurança do NC-UFPR, pelo que se revelou necessário mais que dobrar os locais de aplicação de provas do tido em condições normais, daí por que, diante desse aumento considerável de estrutura a ser empregada, desde a procura, disponibilização, conferência, locação e, adequabilidade, de modo que, frente a necessidade das últimas adequações administrativas, tudo para acolher, com segurança, candidatos, fiscais e aplicadores de provas, nos termos do subitem 8.1 do Edital 02/2020, **COMUNICA**:

- a) O comprovante de ensalamento para a realização das provas do dia 21.02.2021 (Prova Preambular Objetiva para Delegado de Polícia e Prova Preambular Objetiva + Prova de Conhecimentos Específicos para Investigador de Polícia e Papiloscopista), conforme subitem 8.1 do Edital regulador, será disponibilizado **em data de 19.02.2021, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br)**.
- b) Alertar que, uma vez disponibilizado o comprovante de ensalamento, conforme acima aludido, o candidato deverá se atentar às informações nele constantes, sobretudo em relação aos seus dados pessoais, bem ainda do local (ENDEREÇO COMPLETO/CIDADE), reiterando-se os termos do subitem 8.3 do Edital 02/2020 (*É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e avaliações*).
- c) Reiterar, novamente, o conteúdo do Edital nº 002/2021 quanto a obrigatoriedade de observância e cumprimento das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança (Anexo VII), bem ainda das cominações a quem, por ventura, não observar, não cumprir ou se recusar a se submeter – desde o ingresso no local de prova, teste, exame, fase ou etapa –, a qualquer das disposições nela constantes”.
- d) Recomenda-se ainda que o candidato se atualize dos termos do Edital regulador e suas complementações, notadamente quanto aos procedimentos para realização das provas, bem ainda às regras/normas sanitárias, tomando pois todas as cautelas e cuidados, incluindo àquelas atinentes ao uso obrigatório de máscara e às sobressalentes, à alimentação prévia, e água, além do deslocamento ao local com a antecedência necessária, sempre com o devido respeito, disciplina e ordem.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2021.  
**FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Concurso